



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969

[www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) - [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com)

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Carmo do Paranaíba/MG, 19 de maio de 2020.

Ofício circular nº 013/2020

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) \*\*\*\*\*

Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia **21 de maio de 2020**, às 17h00min, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 114, do Regimento Interno, atendendo ao disposto nos §§ 1º e 4º, do Art. 80, da Lei Orgânica Municipal, para a apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos nº 03, 04 e 05/2020 de autoria da Mesa Diretora, bem como, das proposições de relevante interesse público do Município de Carmo do Paranaíba – vide relação abaixo:

### I – primeira parte – expediente, compreendendo:

- a) Leitura e aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 14 de maio de 2020.
- b) Uso da Tribuna Livre: Não há inscritos.
- c) Leitura de correspondências:
  - c.1) Não há.

### II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

- a) na primeira parte, discussão e votação de:

#### PROJETO DE LEI:

1. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020**, de autoria da Mesa Diretora que “Aprova o Decreto Municipal de nº-6.214 de 12 de maio de 2.020 que Declara Estado de Calamidade Pública no município de Carmo do Paranaíba/MG decorrente da Pandemia causada pelo novo CoronaVírus (COVID-19) e seus impactos socioeconômicos e financeiros”, para apreciação em turno único de votação, *cópia anexa. Obs: já entregue na última reunião*
2. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020**, de autoria da Mesa Diretora que “Aprova o Decreto Municipal de nº-6.216 de 13 de maio de 2.020 que torna obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, como medida complementar à redução do contágio, visando a proteção da vida e da saúde do cidadão carmense d á outras providências.”, para apreciação em turno único de votação, *cópia anexa. Obs: já entregue na última reunião*
3. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020**, de autoria da Mesa Diretora que “Aprova o Decreto Municipal de nº 6.218 de 15 de maio de 2020 que Dispõe sobre as medidas excepcionais, temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba”, para apreciação em turno único de votação, *cópia anexa.*

Atenciosamente,

  
JOÃO VAZ DE OLIVEIRA  
- Presidente da Câmara -